



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 546, de 29 de agosto de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-146.000,00/ (Cento e quarenta e seis mil cruzeiros); assim discriminado:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas	146.000,00


Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, o produto / da Operação de Crédito, realizada de conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 545/75 de 29 de agosto de 1975.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de agosto de 75


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de agosto de 1975.


Dalmor Luis Cervo
Secretário